



**"DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2012"**

**AUTORIZA A BAIXA POR INSERVIBILIDADE DE BENS PERTENCENTES AO PATRIMONIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA**

Faço saber que a Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, **APROVOU** na Sessão Ordinária realizada no dia 29 de Maio de 2012, e eu, Presidente, promulgo o seguinte...

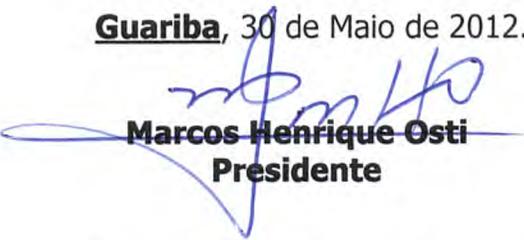
**DECRETO LEGISLATIVO**

**Artigo 1º)** – Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens inservíveis pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Guariba, conforme especificado em relatório pela Comissão de Avaliação Patrimonial.

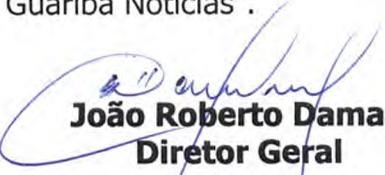
**Parágrafo Único:** Os bens inservíveis de que trata este artigo poderão ser doados a uma entidade de reciclagem ou recolhidos ao depósito da municipalidade

**Artigo 2º)** – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Guariba**, 30 de Maio de 2012.

  
**Marcos Henrique Osti**  
Presidente

Registrado em livro próprio e publicado no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta mesma data, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e mandado publicar no Jornal " Guariba Notícias".

  
**João Roberto Damasio**  
Diretor Geral

*Trabalho, Transparência e Compromisso com você!*